

PREFEITURA MUNIC.DE JULIO BORGES

AV ANTONIO RIBEIRO

01612619/0001-10

Exercício: 2023

LEI Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$65.436,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.436,69

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

765	13.392.1130.2104.0000	DIFUSÃO CULTURAL	11.556,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
766	13.392.1130.2104.0000	DIFUSÃO CULTURAL	11.556,12	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
767	13.392.1130.2104.0000	DIFUSÃO CULTURAL	11.556,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
768	13.392.1130.2105.0000	DIFUSÃO CULTURAL	2.641,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
769	13.392.1130.2105.0000	DIFUSÃO CULTURAL	2.641,46	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
770	13.392.1130.2105.0000	DIFUSÃO CULTURAL	2.641,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
771	13.392.1130.2106.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.326,18	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 715	00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		

PREFEITURA MUNIC.DE JULIO BORGES

AV ANTONIO RIBEIRO

01612619/0001-10

Exercício: 2023

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

772	13.392.1130.2106.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.326,18
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
773	13.392.1130.2106.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.326,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
774	13.392.1130.2107.0000	DIFUSÃO CULTURAL	6.288,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
775	13.392.1130.2107.0000	DIFUSÃO CULTURAL	6.288,47
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
776	13.392.1130.2107.0000	DIFUSÃO CULTURAL	6.288,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

65.436,69

Fontes de Recurso

715 00	46.571,29
716 00	18.865,40

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BORGES, 04 de agosto de 2023


EDUARDO HENRIQUE DE C. ROCHA

Lei nº 11/2023 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (21/08/2023).


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal


João Paulo Pereira e Silva
Secretário de Governo